

**Pedido de Esclarecimento nº 01/2019**

**Pregão nº 002/2019**

**Objeto:** seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Superintendência Regional do Estado de São Paulo – SUREG/SP, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**Pedidos de esclarecimento:**

- 1 - Será necessário profissional dedicado para este contrato?
- 2 - A CONTRATANTE fornecerá vestiário, copa e refeitório para os funcionários da empresa CONTRATADA?
- 3 - A CONTRATANTE fornecerá local de armazenagem de ferramentas e equipamentos?
- 4 - Entendemos que o valor estimado apresentado no subitem 1.10 do Termo de Referência de R\$ 108.349,35 refere-se ao custo total global de 60 meses, está correto?
- 5 - Segundo o subitem 1.5 do Termo de Referência:

*“A convocação para a execução do serviço de manutenção corretiva deverá ser atendida nos seguintes prazos contados a partir da confirmação de recebimento do e-mail, sob pena de aplicação das seguintes sanções e multas:*

*1.5.1. Chamada atendida em até 2 (duas) horas após a comunicação do problema pela administração, não será aplicada penalidade.*

*1.5.2. A cada 1 (uma) hora de atraso no atendimento, multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando da mesma ocorrência, até o limite de 10(dez) horas, podendo haver a rescisão contratual em caso de inexecução parcial.”*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Entendemos que o prazo limite sem multa de 2 horas será contado a partir da confirmação do e-mail. Qual será o prazo limite para enviar a confirmação de recebimento do e-mail de SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO?

6 - No Anexo I Especificação Técnica o subitem 8.8:

*“Os custos com as peças de reposição eventualmente fornecidas pela CONTRATADA (compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica) e demais peças não abrangidas pelo subitem 8.2., serão ressarcidos à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias corridos mediante crédito na conta corrente indicada, desde que seguidos os seguintes passos”.*

Será adotada alguma porcentagem de BDI para o repasse desses materiais?

7 - Se não para o item anterior, como será mensurado o ressarcimento dos tributos como PIS, COFINS e ISS para as notas de materiais emitidas?

#### **Resposta da Conab:**

1. Não.

2. Não.

3. Não

4. Sim, correto.

5. O limite para enviar a confirmação de recebimento de e-mail de solicitação de serviço (manutenção corretiva e manutenção corretiva emergencial) não poderá ultrapassar 60 min. Formalizaremos esta informação via Aviso.

6. As regras de ressarcimento dos custos das peças de reposição estão disponíveis nas alíneas a), b), c), c)1, e c)2 do subitem 8.8 do Anexo I do Edital.

7. As regras de ressarcimento dos custos das peças de reposição estão disponíveis nas alíneas a), b), c), c)1, e c)2 do subitem 8.8 do Anexo I do Edital.

São Paulo, 07 de novembro de 2019

**Pregoeiro**



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural,  
participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"**

Alameda Campinas, 433 –Jardim Paulista,São Paulo/SP CEP 01404-901 Tel (11) 3264-4800 [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br)